



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 17, de 6 de fevereiro de 2019

Altera dispositivos do Ato n° 35, de 6 de agosto de 2015, que fixa prazos de tramitação e estabelece critérios de admissibilidade de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o § 1° do artigo 2° e o artigo 5° do Ato n° 35, de 6 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - ...

§1°- As proposições relacionadas no caput deste artigo serão disponibilizadas ao Departamento Legislativo, via rede interna de computadores, até as 17 horas de terça-feira, salvo ponto facultativo, feriado ou recesso.

...

Art. 5° - A proposição em consonância com o artigo 127 do Regimento Interno será numerada e devolvida ao seu autor para coleta de assinaturas, que deverão ser apostas até as 17 horas de quinta-feira e entregue ao Departamento Legislativo".

Art. 2° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo n° 2.236 de 08.02.2019, pág. 7.
Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049- CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5901
www.toledo.pr.leg.br

ATO 017/2019
AUTORIA: Poder Legislativo

